

Fundação Helena Antipoff - FHA

Presidente: Vicente Tarley Ferreira Alves

PORTARIA Nº 113/FHA/2023

Institui o Plano de Integridade, no âmbito da Fundação Helena Antipoff – FHA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual n. 24.313, de 28 de abril de 2023 e suas atualizações, e pelo Decreto Estadual n. 47.906, de 2 de abril de 2020, com fundamento no art. 7º, I, do Decreto Estadual n. 48.419, de 16 de maio de 2022 e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 43/FHA/2020, de 26 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.16, de 27 de novembro de 2020, que institui grupo de trabalho destinado a elaborar plano de integridade específico para Fundação Helena Antipoff – FHA, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 13 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade – PMPI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 27/FHA/2021, de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.30, de 01 de junho de 2021, que altera a Portaria nº 43/FHA/2020, de 26 de novembro de 2020, para substituir membro do grupo de trabalho destinado a elaborar o plano de integridade desta Fundação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 39/FHA/2022, de 20 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, p.43, de 23 de julho de 2023, que altera a composição do grupo de trabalho designado pela Portaria nº 27/FHA/2021, de 31 de maio de 2021 e revoga as Portarias n.s. 43/FHA/2020 e 27FHA//2021, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Plano de Integridade da FHA, validado pelo Presidente desta Fundação, com a finalidade de promover a preservação, detecção e tratamento de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta no âmbito institucional, em favor da construção de ambientes de trabalhos saudáveis a todas as pessoas, com respeito ao trabalho digno, à diversidade e à sustentabilidade. Parágrafo único. O Plano de Integridade é aplicável a todas as unidades administrativas da FHA e será conduzido em convergência com as diretrizes e orientações definidas pela Controladoria-Geral do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Para os efeitos desta Portaria, considera-se:

I – agente público e autoridade pública: aquele de que trata o caput do art. 2º da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e os integrantes da Alta Administração do Poder Executivo Estadual especificados no art. 26, do Decreto Estadual n. 46.644, de 6 de novembro de 2014, ainda que durante afastamento legal da atividade pública;

II – programa de integridade; conjunto estruturado de medidas institucionais necessárias para a preservação, detecção e tratamento de práticas de corrupção e fraude, de irregularidades e de outros desvios éticos e de conduta.

III – plano de integridade: plano de ação estruturado com a finalidade de desenvolver o ambiente de integridade de um órgão ou uma entidade em determinado período de tempo; e

IV – risco de integridade: possibilidade de ocorrência de evento de corrupção, fraude, irregularidade ou desvio ético ou de conduta que venha a impactar o cumprimento dos objetivos institucionais.

Art. 3º. São premissas do Plano de Integridade:

I – o compromisso da Alta Administração da FHA e dos agentes públicos no fortalecimento da cultura de integridade organizacional;

II – a priorização do interesse público e a mitigação e tratamento do conflito de interesses nas condutas e nas decisões dos agentes públicos;

III – o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles democráticos da Administração Pública;

IV – o comprometimento e o engajamento de todas as unidades administrativas da FHA com as normas, ações e iniciativas relativas ao Plano de Integridade;

V – a adoção de mecanismos e de instrumentos efetivos de prevenção, detecção e tratamento dos riscos de integridade;

VI – a tempestividade para providenciar ações em face das violações à integridade evidenciadas;

VII – o incremento da transparência e do controle social da gestão pública;

VIII – a promoção da cultura de integridade no setor público e no privado.

IX – a prestação de informação mediante procedimentos ágeis, com uso de linguagem simples, objetiva e acessível; e

X – o monitoramento permanente dos mecanismos de integridade.

Art. 4º. – São objetivos do Plano de Integridade:

I – adotar os princípios éticos e as normas de conduta regidas pela boa-fé, honestidade, fidelidade ao interesse público, impessoalidade, dignidade e decoro no exercício de suas funções, lealdade às instituições, transparência e eficiência, e certificar o seu cumprimento;

II – desenvolver um sistema de integridade efetivo que envolvam os órgãos, as entidades e os parceiros institucionais públicos ou privados;

III – contribuir para a melhoria da gestão pública e para o aperfeiçoamento das políticas públicas, por meio do aprimoramento da governança, do fortalecimento do controle interno e da incorporação de mecanismos de prevenção, de detecção e de tratamento aos riscos de integridade;

IV – estimular e orientar os agentes públicos para adoção de comportamento íntegro em conformidade com a função e atribuição individual, com o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração do Poder Executivo Estadual e com o código de conduta ética específico, quando existente;

V – estimular o comportamento ético e íntegro por meio de implementação de iniciativas de comunicação e disseminação da cultura de integridade;

VI – fomentar a adoção de medidas e a edição ou aprimoramento de guias, manuais e orientações normativas necessárias à promoção da integridade;

VII – fomentar a incorporação de valores éticos e a adoção de medidas e de instrumentos que promovam a conformidade com os normativos vigentes nas relações entre a Administração Pública e os setores público e privado.

VIII – fomentar a transparência pública em sua natureza passiva e ativa, e sua interface com a política de dados abertos, e dar condições para o acompanhamento social dos temas sob a governança da FHA, observadas as hipóteses legais de sigilo;

IX – fomentar o uso adequado dos canais de denúncia e representação sobre desvios éticos, ilícitos administrativos, fraude e corrupção; e

X – promover ações voltada para a capacitação de pessoas em temas relacionados à integridade;

Parágrafo único. O Plano de Integridade atuará de forma integrada às demais unidades administrativas da FHA que desempenhem funções de integridade, de forma a evitar a sobreposição de esforços e racionalizar os custos e melhorar o desempenho e a qualidade dos resultados.

Art. 5º. A Assessoria de Comunicação Social da FHA atuará no planejamento e condução das ações de comunicação institucional dos projetos e atividades previstos no Plano de Integridade.

Art. 6º. A Direção Superior, em articulação com unidades administrativas e seus respectivos departamentos, atuará nas ações do Plano de Integridade voltadas à capacitação e sensibilização dos servidores e colaboradores da FHA, inclusive por meio da produção de materiais institucionais.

Art. 7º. As chefias das unidades administrativas da FHA previstas no Decreto Estadual n. 47.906/2020, anualmente, deverão participar de palestras ou seminários sobre temas relativos à integridade e/ou participar de capacitações específicas sobre o tema, a serem promovidos ou articulados pela Comissão de Integridade a ser institucionalizada, no âmbito desta Fundação.

Parágrafo único: Por determinação da Direção Superior, outros servidores poderão participar dos seminários e/ou capacitações mencionadas no caput deste artigo.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando o Plano de Integridade disponível, na íntegra, pelo site oficial da FHA, no endereço eletrônico: <http://www.fha.mg.gov.br/>.

Ibirité, 14 de novembro de 2023.

VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES

Presidente da Fundação Helena Antipoff - FHA

14 1868362 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - Uemg

Reitora: Proª Lavinia Rosa Rodrigues

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JOSE DE ARIMATEIA SOUZA LIMA, MASP 1142409-0, do cargo de provimento em comissão DAI-7 UM1100075, a contar de 07/11/2023.

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ILZA CARLA DE OLIVEIRA, MASP 1570772-2, do cargo de provimento em comissão DAI-11 UM1100233, a contar de 14/11/2023.

14 1868726 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 181, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, bem como pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013 e o Decreto nº 47.788, de 13 de dezembro de 2019, determina a substituição de membro do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria/UEMG nº 26/2023.

Processado: D. H. N., Comissão Processante: Presidente: Eliza Costa Fernandes, MASP 1533747-0, Membros: Roger Robert Cavaliéri, MASP 1175744-0 e Taciane Borges Pereira, MASP 1494781-6.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

14 1868709 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 180, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Revoga PORTARIA/UEMG Nº 111, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 17 do Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a PORTARIA/UEMG Nº 111, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018, que estabelece procedimentos para a efetivação da atividade de correição administrativa no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

14 1868556 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 183, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a prorrogação do prazo estabelecido no parágrafo único do art. 2º do Processo Administrativo Disciplinar Portaria/UEMG nº 138, de 03 de dezembro de 2020.

Processada: R. D. S. G., Comissão Processante: Presidenta: Cláudia Fátima Campos, MASP 1.164.499-4, Membros: Sérgio Antônio da Silva, MASP 0.935.182-6 e Sofia Rodrigues Santos Carvalho, MASP 1.143.895-9.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

14 1868717 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 182, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Estatuto aprovado no Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a substituição de membro do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/UEMG nº 159/2022.

Processada: M. R. C., Comissão Processante: Presidenta: Luciana Zenha Cordeiro, MASP 1034197-2, Membros: Roger Robert Cavaliéri, MASP 1175744-0 e Leonardo de Oliveira Leite, MASP 359071-8.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, aos 14 de novembro de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues

Reitora

14 1868713 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 884– DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e o(a) Chefe do Departamento de Artes, Professor(a) MARISTELA CARDOSO DA MATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV, GRAU A PARA O PERÍODO DE 01/11/2023 A 31/12/2023 Masp 14868111- Romário Allef Ribeiro Silva; 21h/a.

ATO Nº 885 – DIRETORIA CCH – UNIMONTES/2023 O Diretor do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros -UNIMONTES, Professor JÂNIO MARQUES DIAS, e o(a) Chefe do Departamento de Artes, Professor(a) MARISTELA CARDOSO DA MATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV, GRAU A PARA O PERÍODO DE 01/11/2023 A 31/12/2023 Masp 8100679 - Alessandra Luci Xavier de Oliveira; 40h/a.

14 1868288 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

ATO Nº 858 – DIRETORIA CCBS – UNIMONTES/2023

A Diretora do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professora CASSIA PEROLA DOS ANJOS BRAGA PIRES, e o(a) Chefe do Departamento de FISIOPATOLOGIA, Professor(a) MAURO APARECIDO DE SOUSA XAVIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 020 – Reitora em Exercício/2021, de 04 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 05 de fevereiro de 2021, CONVOCAM, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, o(a) seguinte servidor(a): PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - NÍVEL IV, GRAU A PARA O PERÍODO DE 01/08/2023 A 31/12/2023 Masp 10645927 - Jaqueline Teixeira Teles Gonçalves; 40h/a.

14 1868631 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato do termo de rescisão amigável ao contrato nº Nº 9354435 de prestação de serviçosespecializados em desenvolvimento e sustentação de novos sistemas assim como a sustentação de sistemas pré-existent, aderente à dinâmica de trabalho baseada em métodos, comportamentos e mentalidade “ágeis”, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e a Stefanni Consultoria e Assessoria em Informatica S.A., a partir de 13/11/2023. Objeto: I. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, considerando os alinhamentos prévios já realizados. II; Alterar o representante legal da CONTRATANTE pelo Chefe de Gabinete Gustavo Oliveira Braga de Souza. Assina pelo CONTRATANTE, Gustavo Oliveira Braga de Souza. Assina pela CONTRATADA, Luiza Carlos Marques de Aguiar.

3 cm -14 1868720 - 1

Gabinete Militar do Governador

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuiçõesse com fundamentonos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e com base na Nota Jurídica n.º 160/2023 (76394809), emitida pela Assessoria Jurídica, aqual adota, RATIFICA o Ato de Dispensa de Licitação (76669523), exarado pelo Subchefe do Gabinete Militar do Governador, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/1993, objetivando a inscrição de 2 (dois) servidores do Gabinete Militar do Governador no Curso de “Licitações e Contratos: do planejamento à gestão contratual”,no montante total de R\$1.910,44 (um mil novecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), a ser pago à Fundação João Pinheiro, inscrita no CNPJ: 17.464.652/0001-80, à conta da dotação orçamentária1071.04.122.7 05.2500.0001.339139.53.0.10.1. CEL PM, CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA, Chefe do Gabinete Militar do Governador. Processo SEI n. 1070.01.0003405/2023-11.

4 cm -14 1868310 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 9362444/2022, celebrado entre o Gabinete Militar do Governador e a empresa Strada Veículos e Peças Ltda. Objeto: acrescer, aproximadamente, o percentual de 24,6% (vinte e quatro inteiros e seis décimos por cento) do valor inicial atualizado contratado, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Dotação Orçamentária: 1071.06.782.121.4329.0001.339039.18.0.10.1. O valor da contratação passa a ser de R\$105.674,33 (cento e cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e três centavos). Signatários: Ten-Cel PM Flávio Oliveira de Almeida, José Paulo Simões. Processo SEI n. 1070.01.0002017/2022-48.

3 cm -14 1868136 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG – 2º RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 1259966 000079/2023. Objeto: Serviço de conservação e Limpeza para o 33º BPM em Betim. Lote 1 Cnpj 20.323.529/0001-53 - HELP SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA RS 83.553,17. A íntegra da Ata e Termo de Conclusão do Pregão, disponível no site: www.compras.mg.gov.br.

2 cm -14 1868304 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-12º RPM x JOSÉ BATISTA LUIZ –RESTAURANTE- ME. Pregão 26/2023 - Processo de Compra 1259968 42/2023 - Contrato nº 9400033. Objeto: Contratação de PESSOA JURÍDICA para a prestação dos serviços preparação, acondicionamento e entrega, de refeições e lanches, para atender a policiais militares eventualmente presos à disposição da Justiça e/ou a eventos oficiais promovidos pelo 11º BPM/ Manhuaçu – MG. Valor: R\$ 175.062,50. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

2 cm -14 1868365 - 1

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PMMG - 15º RPM x FM Engenharia Ltda. 4º Aditivo do Contrato nº 9337102/2022 - Obra CTPM Unidade Tefílo Otoni/MG.. Processo de Compras nº 1261556-042/2022 - TDCO/SEE/PMMG. Objeto:prorrogação de vigência até 31/03/2024, nos termos do Art. 57 da Lei federal nº 8.666/93, bem como previsto nas cláusulas quinta e décima quarta do contrato e conforme autorização do CHEMA/15ºRPM na mensagem PA protocolo nº202311076185446-2311 e dos Pareceres Técnicos dos responsáveis pela fiscalização do contrato. Nova vigência: 01/12/2023 a 31/03/2024.

3 cm -14 1868461 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

PMMG - 2ºRPM/39ºBPM. Por meio deste, o Presidente do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) de Portaria 114.983/2021 – 2º RPM, notifica o Sr. Felipe Frederico de Almeida Cruz, identidade MG ** 854.4** , filho de Tânia Maria de Almeida Cruz e Fábio Luiz Cruz, a comparecer no dia 17 de novembro de 2023, às 13h30min, à sede do 39º BPM, localizado na Rua Tiradentes, nº 2700, Industral, Contagem a fim de prestar depoimento como testemunha de defesa.

2 cm -14 1868054 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG/CAA-1 avisa que foi homologado o Pregão 21/2023, Processo 1250165 55/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para a reforma e adaptação da Seções de Assistência a Saúde (SAS) do 16º BPM, bem como para criação da cobertura do compressor de ar da SAS do 34º BPM. Declara que a empresa RECRIAR SERVIÇOS LTDA cnpj 27362580/0001-13 possui sede vencedora com valor da proposta comercial de R\$ 119.600,000 (cento e deznove mil reais).

2 cm -14 1868189 - 1

PMMG / CPE / ROCCA – REPUBLICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE SEMOVENTES CANINOS Nº 03/2023

PROCESSO DE CADASTRO E SELEÇÃO DE INTERESSADOS PARA RECEBER DOAÇÃO DE CÃES INSERVÍVEIS PARA A ATIVIDADE POLICIAL MILITAR. Res. 4491/2016 Art.47 § 3º Incisos I e III. Cadastro contato Sadm ROCCA tel: (31) 21231621. Os demais interessados deverão se manifestar por meio do e-mail: ciampindpcaes-sadm@pmmg.mg.gov.br, informando o(s) cão(es) pretendido(s) juntamente com o relatório contendo a justificativa da necessidade do(s) semovente(s) canino(s) e demais documentos comprobatórios citados no item 5.4, juntamente com o formulário de participação no certame devidamente preenchido e assinado (ANEXO IV), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil prazo 23/11/2023 à 06/12/2023, após findar o prazo da visitação constante no item 7.1 , prazo visitação 16/11/2023 à 22/11/2023 conforme cronograma (ANEXOIII). Referidos documentos deverão ser acostados no pedido de doação.

4 cm -14 1868572 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC-SAÚDE - Pregão Eletrônico nº 265/2023. Processo de compras 1255302 00265/2023. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura para execução de serviços de reestruturação da instalação física, elétrica, hidráulica do Bloco Cirúrgico do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais (HPM). Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 30/11/2023. Sessão: a partir de 09h00min do dia 30/11/2023. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

2 cm -14 1868470 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CAE X L. G. DA CRUZ - MUSICALISTA COMERCIO E SERVICOS. Contrato nº 9398942/2023. Pregão eletrônico nº 47/2023 OBJETO. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção em instrumentos musicais (metais lote 02), (madeira lote 04), com fornecimento de peças, para o centro de atividades musicais (CAM), conforme especificações mínimas constantes do anexo I e condições estipuladas no edital, com vigência de 12 meses a contar da data de publicação, podendo ser prorrogado através de termos aditivos. Valor: R\$ 32.295,00 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Noventa e Cinco Reais).Data 14/11/2023.

3 cm -14 1868028 - 1

EXTRATO ATO SOLUÇÃO

Solução de Processo Administrativo nº 034/2022 – PA/1ºRPM, empresa HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO-ME, CNPJ: 07.713.772/0001-10. Fornecedor descumpriu obrigação contratual. O ordenador de Despesas resolve aplicar a sanção de advertência escrita, conforme previsto no Art.87 da Lei 8.666/93 e item 10.1.1 da cláusula décima do instrumento contratual.

2 cm -14 1868294 - 1

EXTRATO DO CONTRATO

PMMG – 2ºRPM X R&V Serviços de Engenharia e Topografia Ltda ME. Tomada de Preços 1259966 86/2023. Contrato nº 9400075. Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura destinada a executar a construção da SAS do 40º BPM em Ribeirão das Neves/MG. Vigência: 31/12/2024. Valor: R\$ 1.336.706,06.

2 cm -14 1868117 - 1

AVISO DE EDITAL

PMMG/CPE/RCAT – Pregão Eletrônico 44/2023. PC – 1259965.69.2023. Objeto: Contratação de Clínica/Hospital para Prestação de Serviços Especializados em Saúde Veterinária para Atendimento aos Semoventes Equinos do RCAT/PMMG. Envio de Propostas de 16/11/2023 16:00 horas até 27/11/2023 às 08:59 horas. Data do Pregão: 27/11/2023 às 09:00 horas.

2 cm -14 1868139 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – 5º RPM. COTEP nº 1259967 72/2023. Objeto: Aquisição de material permanente para as unidades da 5ª RPM, no município de Uberaba/MG. Data: 21/11/2023 a 23/11/2023 Horário de encerramento: 16h00min. Link para Termo de Referência: <https://drive.google.com/file/d/1Ni0PHOC4NtVG975at8zw6BgWfJB8IH0/view?usp=sharing> Processo disponível no <https://www.compras.mg.gov.br>

2 cm -14 1868443 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PMMG/15º BPM x Múcio Zucconi. Rescisão do Comodato nº 005/2023. Objeto: empréstimo gratuito de um drone DJI PHANTOM 4 ADVANCED PLUS com bateria. Rescisão amigável do contrato de comodato, conforme prevê Art 79, inciso II, da Lei nº 8.666. Data: 09/11/2023.

2 cm -14 1868249 - 1

EXTRATO DE CONTRATO DE COTEP

CPO-PM/DAL - PMMG X ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA - EPP. CNPJ 11.050.849/0001-96, Contrato 144/2023, Compras 9400062/2023, Processo de Compras 03/2023, Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS /PERSIANAS. Valor Total R\$ 6.638,00. Vigência até 20/29/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE COTEP

CPO-PM/DAL - PMMG X GAMMA CORTINAS LTDA., CNPJ 11.568.355/0001-06, Contrato 145/2023, Compras 9400063/2023, Processo de Compras 03/2023, Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS /PERSIANAS. Valor Total R\$ 21.599,65. Vigência até 29/02/2024.</